



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 370, de 20 de outubro de 1992.

Denomina Via Pública de LUIZ FLORES DE MORAES REGO.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 19 de novembro de 1992.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

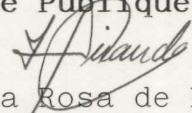
Art. 1º - É denominada de LUIZ FLORES DE MORAES REGO a Rua nº 1035, localizada nas Minas do Camaquã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 20 de outubro de 1992.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Ibucara Rosa de Miranda,
Secretário Geral do Município.